



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 37/2022

DJe Eletrônico

Disponibilização: quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Publicação: sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Determina a liberação do uso das máscaras nos ambientes internos dos prédios do Poder Judiciário paraibano, exceto nos ambientes da Gerência de Qualidade de Vida.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a edição do ATO CONJUNTO TJPB/CGJ Nº 05/2022 que alterou as regras da Retomada das Atividades Presenciais e previu a possibilidade de novas medidas, conforme a situação pandêmica;

CONSIDERANDO a diminuição no número de infecções da COVID-19;

CONSIDERANDO a unidade do Poder Judiciário Nacional e a adoção de medida similares em Tribunais Superiores e demais Tribunais da Federação,

RESOLVE:

Art. 1º Desobrigar a utilização de máscara de proteção facial que cubra o nariz e a boca nos ambientes internos dos prédios do Poder Judiciário paraibano.

§ 1º A utilização passa a ser opcional, a critério do utilizador e, inclusive, recomendada, caso apresente quaisquer sintomas de infecções virais.

§ 2º Apenas nos ambientes da Gerência de Qualidade de Vida - GEVID do Tribunal de Justiça a utilização da máscara referida no caput será obrigatória.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico estadual e nacional.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Ato Conjunto TJPB/CGJ nº 05/2021 e revogado o Ato da Presidência nº 23/2022.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

SAULO HENRIQUES DE SA
E BENEVIDES:4682483

Assinado de forma digital por SAULO
HENRIQUES DE SA E BENEVIDES:4682483
Dados: 2022.08.18 14:51:04 -03'00'

Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba